



Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP.

**Autos nº 1009093-53.2018.8.26.0320**

**Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente: PARQUE LOS ALPES INCORPORACOES SPE LTDA.**

**Executado: MATEUS BASSO RAMOS**

**PARQUE LOS ALPES INCORPORACOES SPE LTDA. (“Exequente”)**, já devidamente qualificada nos autos da *Ação de Execução* em referência, em atenção ao r. decisão de f. 145, vem expor e a seguir requerer:

1. Para apreciação do pedido de penhora de por termo do veículo Placa: BJZ3151, Marca: HONDA C 100 Biz ES Gas., Chassi: 9C2HA0710YR205353, Ano fabricação: 1999, Ano modelo: 2000, a Exequente foi intimada para indicar o valor de mercado do automóvel.
2. Destarte, requer-se a homologação da avaliação do veículo descrito alhures, no valor de **R\$2.413,00 (dois mil quatrocentos e treze reais)**, cujo valor foi obtido por meio da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), reconhecida como referência na aferição de preços médios de veículos no mercado nacional. Veja-se:



### Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2019
Código Fipe:	811002-6
Marca:	HONDA
Modelo:	C 100 BIZ-ES
Ano Modelo:	2000
Autenticação	mf8qtnyqj+q
Data da consulta	terça-feira, 7 de maio de 2019 10:33
Preço Médio	<b>R\$ 2.413,00</b>



3. Na oportunidade, a Exequente reitera o pedido de envio de ordens autônomas, via Sistema Renajud, de restrição de transferência, licenciamento e circulação do veículo, bem como de registro de penhora por termo, na forma do art. 845, §1º do CPC/2015.

Pede deferimento.

Limeira/SP, 7 de maio de 2019.

Sílvia Ferreira Persechini Mattos  
OAB/MG 98.575

Maria de Lourdes Dias Silva  
OABMG 174.468